

DECRETO Nº 9.036, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Regulamento do Fundo Municipal de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 6.880, de 18 de fevereiro de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura deve propor, formular, monitorar e fiscalizar as políticas culturais;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Cultura – FMC, tem por finalidade captar e repassar recursos para o Conselho Municipal de Cultura, possuindo natureza contábil e financeira;

CONSIDERANDO a disposição prevista no parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.525, de 26 de junho de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 7º, do Regulamento do Fundo Municipal de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 6.880, de 18 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

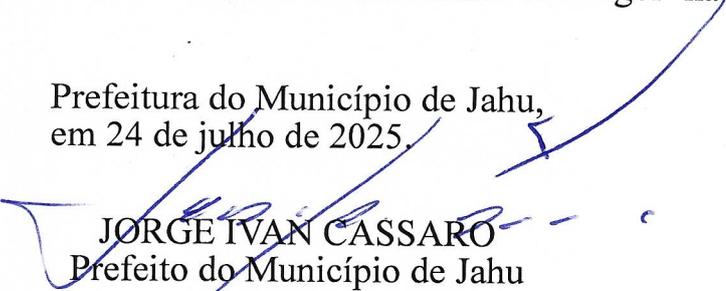
"Art. 7º (...)

Parágrafo único. O gestor e o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Cultura será o Secretário de Cultura e Turismo, seja ele titular ou interino."

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.945, de 10 de setembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 24 de julho de 2025.


JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.


CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

